

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Luiz Carlos Guilarducci Viduani, inscrito no CPF/MF nº 087.609.666-61 é o responsável pelas declarações no formulário.

- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades SIM
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa **SIM**

LUIZ CARLOS GUILARDUCCI VIDUANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, especialista em investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.371 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.609.666-61, na qualidade de Diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, e EDUARDO, brasileiro, analista financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.209.338 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.784.396-39, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 19/2021, declaram que: (a) reviram o formulário de atividades; e (b) conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Luiz Carlos Guillarducci Viduani

Eduardo Borges



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Da vontade de disponibilizar serviços de consultoria financeira que oferecessem um real impacto positivo, em 2017 nasceu a Crescento. Em cada projeto, atuamos fundamentados no desejo de alinhar o nosso conhecimento às expectativas de cada cliente. Compartilhamos nossos sonhos, objetivos e metas, sempre com o compromisso de entregar um serviço de qualidade, transparente e compreensível.

Para termos uma abrangência maior na prestação de serviços aos nossos clientes, reestruturamos a empresa para prestar serviços também de Consultoria de Valores Mobiliários nos moldes da lei vigente na instrução normativa 19/2021, ampliando assim a nossa atuação, criando a empresa Crescento consultoria em planejamento e investimento Ltda.

- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve mudança desta natureza na empresa.

b. escopo das atividades

<u>Planejamento Financeiro</u>: A fase inicial engloba a coleta de informações financeiras do cliente, visando entender o seu momento atual, suas características, perfil de risco e necessidades para a construção de um planejamento financeiro com projeções e criações de cenários para o futuro. A partir disso, é feita uma análise dos investimentos atuais, sugerindo mudanças e investimentos que façam sentido dado o seu perfil de risco e sua situação atual de vida, elaborando uma alocação de carteira ideal, definindo metas e objetivos para o curto, médio e longo prazo.

Gestão de Investimentos: Levantamento de todas as aplicações financeiras e informações sobre o perfil do cliente, elaboração de relatório com diagnóstico de sua

carteira e nova sugestão de alocação. A partir disso é feita uma reunião para apresentação do relatório de diagnóstico, onde são apresentadas as recomendações de movimentação.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

É elaboração da política de investimentos e a versão final da carteira sugerida com base nas informações coletadas. Por último auxiliamos na alocação dos recursos e fazemos o acompanhamento com apresentação e envio dos relatórios mensais de mercado e de performance da carteira, sugerindo realocações com base no cenário macroeconômico ou de vida do cliente.

<u>Projetos PJ:</u> No setor são realizadas avaliações de empresas e negócios por meio da modelagem financeira. O modelo financeiro apresenta em números, através do excel, a realidade de uma empresa e por meio da projeção do fluxo de caixa futuro, é realizado a sua avaliação.

Para a projeção do fluxo de caixa futuro é preciso entender e definir premissas para cada linha de receita, custos e despesas, investimentos e financiamentos. Além disso, é preciso entender a finalidade de cada avaliação, uma vez que ela pode ser utilizada em transações de compra e venda, licitações públicas, captação de recursos, análises de viabilidade, dentro outros.

<u>Educação financeira</u>: São dados treinamentos com temas relacionados a investimentos e modelagem financeira

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos: Além da Diretoria Executiva constituída por 2 sócios administradores, temos, 1 sócio administrador como Diretor de Compliance.

<u>Computacionais:</u> Temos sistemas interno de CRM, de gestão de contratos, gestão financeira, Sistema de Consolidação de Carteiras, Sistema de Análise de Ativos Financeiros.

d. regras, procedimentos e controles internos

Nos termos da Instrução CVM 19/2021, as políticas da empresa das regras, procedimentos e controles internos, encontram-se disponibilizadas em nosso site para acesso através do endereço eletrônica: www.crescento.com.br/informacoes-regulatorias

- 3. Recursos humanos
- 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. número de sócios
 - 3 (três) sócios





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. número de empregados
0 (zero)empregados
c. número de terceirizados
2 (duas) empresas terceirizadas para atividades administrativas: Prestação de auditoria independente das Normas de Compliance; Contabilidade.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
1 (uma) pessoa, Luiz Carlos Guilarducci Viduani, atuando como sócio da empresa e Diretor de valores mobiliários.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
não há
b. data de contratação dos serviços
não há
c. descrição dos serviços contratados
não há
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
6. Escopo das atividades





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

<u>Planejamento Financeiro</u>: A fase inicial engloba a coleta de informações financeiras do cliente, visando entender o seu momento atual, suas características, perfil de risco e necessidades para a construção de um planejamento financeiro com projeções e criações de cenários para o futuro. A partir disso, é feita uma análise dos investimentos atuais, sugerindo mudanças e investimentos que façam sentido dado o seu perfil de risco e sua situação atual de vida, elaborando uma alocação de carteira ideal, definindo metas e objetivos para o curto, médio e longo prazo.

Gestão de Investimentos: Levantamento de todas as aplicações financeiras e informações sobre o perfil do cliente, elaboração de relatório com diagnóstico de sua

carteira e nova sugestão de alocação. A partir disso é feita uma reunião para apresentação do relatório de diagnóstico, onde são apresentadas as recomendações de movimentação.

É elaboração da política de investimentos e a versão final da carteira sugerida com base nas informações coletadas. Por último auxiliamos na alocação dos recursos e fazemos o acompanhamento com apresentação e envio dos relatórios mensais de mercado e de performance da carteira, sugerindo realocações com base no cenário macroeconômico ou de vida do cliente.

<u>Projetos PJ:</u> No setor são realizadas avaliações de empresas e negócios por meio da modelagem financeira. O modelo financeiro apresenta em números, através do excel, a realidade de uma empresa e por meio da projeção do fluxo de caixa futuro, é realizado a sua avaliação.

Para a projeção do fluxo de caixa futuro é preciso entender e definir premissas para cada linha de receita, custos e despesas, investimentos e financiamentos. Além disse, é preciso entender a finalidade de cada avaliação, uma vez que ela pode ser utilizada em transações de compra e venda, licitações públicas, captação de recursos, análises de viabilidade, dentro outros.

<u>Educação financeira</u>: São dados treinamentos com temas relacionados a investimentos e modelagem financeira



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Recomendações, abrangendo: as classes de ativos; títulos e valores mobiliários específicos; e a recomendação de prestadores de serviços de distribuição de produtos, que será objeto da prestação de serviços da consultoria de valores mobiliários, para estruturação e Acompanhamento de carteiras de investimentos.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

São realizadas entrevistas iniciais presenciais ou remotas por chamada de vídeo, e conversado sobre os aspectos dos objetivos financeiros de cada cliente, e criado um Planejamento de Investimentos. Além da entrevista, é aplicado um formulário com objetivo de auxiliar a traçar o perfil do investidor. Com base nisto é elaborado uma Política de Investimentos baseado nos objetivos, liquidez, tolerância ao risco, restrições e horizonte de prazo dos investimentos.

Características do processo de "Conheça seu cliente" para Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção:

A Consultora deve exercer os seguintes controles ao aceitar novos clientes:

- (i) identificar clientes e beneficiários finais (incluindo sócios de sociedades e seus procuradores) e manter cadastros de clientes atualizados;
- (ii) comunicar à CVM operações que envolvam determinadas características específicas ou suspeita de lavagem de dinheiro;
 - (iii) identificação de pessoas politicamente expostas;
- (iv) verificar relações comerciais com pessoas politicamente expostas, em particular propostas para iniciar relações comerciais e outros negócios em que pessoas politicamente expostas estejam envolvidos; e
 - (v) identificar a origem dos recursos utilizados nas operações.

A Consultora manterá os registros de orientações e recomendações fornecidos aos Clientes, ou registros de operações realizadas por clientes refletindo tais orientações, conforme o caso, por um período de 5 (cinco) anos, podendo tal período ser prorrogado pela CVM.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Planejamento Financeiro e Educação Financeira, não existe conflito de interesse, com a atividade de consultoria de valores mobiliários, são atividades complementares.

Poderia existir conflito de interesses entre Gestão de investimentos e Projetos PJ se a Crescento realizar algum projeto de modelagem financeira (ou projetos correlatos) para uma empresa que seja indicação de investimento do setor. A separação das áreas garante que não haja comunicação entre setores, além de ficar proibido indicar um ativo que esteja em processo de projeto de modelagem por um período de 6 (seis) meses após o fim do contrato.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sob controle comum do consultor, exercer também atividades relacionadas a projetos de modelagem financeira, consultoria financeira para empresas e correlatos.

- 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
 - b. número de clientes, dividido por:
 - i. pessoas naturais
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
 - iii. instituições financeiras
 - iv. entidades abertas de previdência complementar
 - v. entidades fechadas de previdência complementar



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
Luiz Carlos Guilarducci Viduani, CPF 087.609.666-61, possui participação societária na Crescento
Consultoria em Planejamento e investimento Ltda, além de ser o controlador direto da Crescento
Consultoria Financeira Ltda, em sociedade com Eduardo Borges Avelino, Lucas da Silva Temponi,
Gabriel Luiz Cotta Silva, Bruno Penchel Salgado, Carolina Merhy Gatto, Thiago Carvalho de Paula,
Victor Trombini do Patrocinio e Marcio Broillo Gomes Alvarenga.
b. controladas e coligadas
Crescento Consultoria Financeira Ltda.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Não há.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum

Na pessoa natural de Luiz Carlos Guilarducci Viduani, possui controle acionário da Crescento Consultoria Financeira Ltda, além de possuir participação societária na Crescento Consultoria em Planejamento e investimento Ltda.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Entendemos não haver necessidade de apresentar o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Aos sócios LUIZ CARLOS GUILARDUCCI VIDUANI, EDUARDO BORGES AVELINO E LUCAS DA SILVA TEMPONI compete a administração da sociedade.

<u>Área de Marketing e Comercial</u>: tem como atribuição principal apresentar a empresa aos investidores, e se relacionar com as demandas do dia a dia dos clientes.

<u>Área de Técnica</u>: tem como atribuição se relacionar com o mercado financeiro (gestores, instituições financeiras), fazendo a análise das informações relacionadas as demandas da área comercial dos clientes; elaboração do suitability, análise e recomendações referentes a valores mobiliários e não mobiliários que componham a carteira de investimentos dos clientes.

<u>Área de Riscos e Compliance</u>: tem como atribuição a aplicação de rotinas que garantam o cumprimento das normas legais e regulamentares às quais a empresa se encontra sujeita, evitando qualquer exposição a riscos legais, regulatórios ou de imagem.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

<u>Comitê Executivo</u>: Reuniões semanais da Diretoria, para definição das estratégias da empresa, compartilhando no nível tático o direcionamento da empresa.

<u>Comitê de Investimentos (Estratégica)</u>: Reuniões semanais entre a área comercial e a área de técnica, para definição estratégica e elaboração ou alteração da política de investimentos.

<u>Comitê de Investimentos (Tática)</u>: Reuniões mensais da área de consultoria, para acompanhamento das carteiras de investimentos e definição de recomendações táticas.





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, sendo:

1 (um) Diretor Geral e 1 (um) Diretor de Compliance.

Observadas as limitações legais e do Contrato Social, compete:

- (i) ao Diretor Geral: a representação geral da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e terceiros, em juízo ou fora dele e as atribuições inerentes à atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 19/2021, inclusive a atividade de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, conforme regulamentação específica e respectivas informações cadastrais; e
- (ii) ao Diretor de Compliance: as atribuições inerentes à implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 19/2021, conforme alterada, bem como a observância das disposições editadas pela Instrução CVM 617/2019 editada em 05/12/2019.

A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou qualquer outro modo a alienação de bens imóveis da Sociedade só será válida e eficaz pela deliberação do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria do capital social. Observado o disposto no Contrato Social, ao Diretor Geral tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, podendo assumir obrigações em nome desta, contrair empréstimos, fazer a aquisição de maquinários para ampliação ou renovação das instalações, podendo dar as garantias necessárias, inclusive penhores. A Sociedade será representada perante terceiros isoladamente pelo Diretor Geral ou por procurador constituído nos termos do Contrato Social. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, salvo se houver autorização escrita de sócio(s) representando três quartos do capital social, representado por seu representante legal, se necessário.





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Entendemos não haver necessidade de apresentar o organograma da estrutura administrativa da empresa

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

1) Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários.

nome: Luiz Carlos Guilarducci Viduani

idade: 34 anos

profissão: Especialista em Investimentos

CPF ou número do passaporte: 087.609.666-61

Cargo ocupado: Diretor Executivo de Investimentos

Data da posse: 15/08/2022

Prazo do mandato: indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral da Empresa

2) Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários.

nome: Eduardo Borges Avelino

idade: 29 anos

profissão: analista financeiro

CPF ou número do passaporte: 015.784.396.39

Cargo ocupado: Diretor de Compliance

Data da posse: 15/08/2022

Prazo do mandato: indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não há



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Luiz Carlos Guilarducci VIduani, exerce a função de Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários.

Luiz Carlos Guillarducci Viduani

Luiz Carlos Guilarducci VIduani

CPF 087.609.666-61

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;

GRADUAÇÃO: Engenheiro civil, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, concluído em 2013;

Gradução sanduíche de Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (2011 - 2012)

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificação CFA (Chartered Financial Analyst), pelo CFA Institute, obtido em 2021

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa

Crescento Consultoria Financeira (Toronto, Ontário, Canadá)

Odebrecht TransPort (São Paulo e Região, Brasil)

Odebrecht (Rio de Janeiro e Região, Brasil)



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cargo e funções inerentes ao cargo

Sócio e Especialista em Investimentos - (Agosto 2017 – Presente);

Especialista em Investimentos - Finanças Corporativas - (Setembro 2015 - Agosto 2017);

Analista de novos negócios - (Abril 2013 - Agosto 2015);

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Desenvolvimento de Novos Negócios (originação, avaliação, negociação e diligência);

Fusões e Aquisições (originação, avaliação, negociação e diligência);

Especialista em Modelagem Financeira e Estudos de Mercado;

Coordenação do trabalho dos Assessores Financeiros nos projetos de desinvestimento de ativos;

Desenvolvimento de estudos de viabilidade de projetos portuários greenfield através da elaboração de Modelagem Financeira, Estudos de Mercado, Análise Tributária /Fiscal;

datas de entrada e saída do cargo

Mencionado acima

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

Eduardo Borges Avelino, exerce a função de Diretor de Compliance.

Eduardo Borges

Eduardo Borges Avelino

CPF 015.784.396-39

a. currículo, contendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

cursos concluídos;

GRADUAÇÃO: Ciências Exatas, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, a concluir em 2022;

Gradução sanduíche de Engenharia de computação, pela Technological University Dublin (2014 - 2015)

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Não há

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

• nome da empresa

Crescento Consultoria Financeira (Juiz de Fora, MG)

• cargo e funções inerentes ao cargo

Estagiário de investimentos e modelagem financeira - (Janeiro 2018 - Dezembro 2018);

Sócio e Analista de investimentos - (Janeiro 2019 – Presente);

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Desenvolvimento de ferramentas para análise de investimento;

Modelagem Financeira e Estudos de Mercado;

Coordenação do trabalho dos novos analistas de investimento;

datas de entrada e saída do cargo

Mencionado acima

- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais

ccav EB



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
 100% dos profissionais possuem certificações conforme atribuída na ICVM 19/2021.

natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise da carteira de investimentos de forma personalizada, balanceando os parâmetros de riscos, rentabilidade, prazos e necessidade de liquidez de acordo com o plano de vida e perfil pessoal do cliente. Prestação de recomendações totalmente individualizadas sobre classes de ativos, títulos e valores mobiliários específicos e indicação de prestadores de serviços que atuem com a distribuição de investimentos financeiros em geral, cuja implementação e execução das operações acompanhamos de perto, para garantir as melhores condições aos nossos clientes. Acompanhamento da execução da carteira de investimentos dos clientes. Toda e qualquer análise e recomendação relacionada a valores mobiliários é necessariamente revisada pelo diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Atualização mensal das posições, considerando novas aplicações e resgates, em sistema de consolidação de carteiras especializado terceirizado, que fornece uma análise detalhada da carteira de investimentos, em amplos parâmetros, tanto por ativo, como de forma consolidada. Acompanhamento da adequação da carteira de forma totalmente personalizada, com frequência mínima mensal e na ocorrência de eventos relevantes, de acordo com o plano financeiro completo e perfil pessoal. Prestação de recomendações de rebalanceamento dos parâmetros de risco de mercado, risco de crédito, rentabilidade, prazos e necessidade de liquidez, quando pertinentes. Emissão de relatórios mensais das posições consolidadas, que fazem a função de backup, além do backup automático do próprio sistema

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais

1 (um) profissional



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compete a Diretora de Compliance, conforme eleito em Contrato Social, cientificar todos os Colaboradores da empresa sobre as regras internas que visem a manutenção da estrita relação fiduciária entre a empresa e seus clientes, assim como com os demais participantes do mercado e órgãos fiscalizadores. A Diretora de Compliance, assim como os profissionais que o venham a assessorar, exercem as suas funções com independência, sendo-lhes outorgado amplo acesso às informações e documentos relacionados às atividades da empresa, de modo que possam verificar a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas.

ESCOPO DAS ATIVIDADES

- a. Monitoramento do exercício das atividades de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;
 - b. Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;
- c. Apresentação do Código de Ética e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos Termos de Responsabilidade devidamente assinados;
 - d. Manutenção e atualização das políticas e manuais;
 - e. Pesquisa de legislação pertinente às atividades da empresa
 - c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails);

Rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability);

Demais rotinas descritas no Manual de Compliance, cuja íntegra encontra-se disponível no site da empresa: www.crescento.com.br/informacoes-regulatorias

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As áreas são separadas fisicamente e com controle de acesso com total segregação da área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários. Além disto, o auditor externo de compliance, possui autonomia para determinar as mudanças necessárias de acordo com os procedimentos estabelecidos em normas, não tendo qualquer interferência do Diretor Geral, sobre aspectos da área de Compliance.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
Gestão de investimentos: O percentual a ser acordado com o cliente referente ao valor da consultoria será feita com uma cobrança fixa percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria. Esta taxa varia entre 0,25% e 1% ao ano de acordo com a tamanho do patrimônio do cliente.
<u>Planejamento</u> : O valor é acordado em função da complexidade do projeto e nível de detalhamento analisado.
<u>Projeto PJ</u> : O valor é acordado em função da complexidade do projeto e nível de detalhamento analisado.
Educação financeira: O valor é acordado em função do tipo de curso ofertado, tempo de duração e formato.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
b. taxas de performance
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
d. honorários por hora
e. outras formas de remuneração



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
 - 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
 - À Consultora é vedado negociar qualquer acordo envolvendo soft dollars.

Nenhum Colaborador da Consultora poderá aceitar presentes ou qualquer vantagem material, a menos que previamente autorizado pelo Diretor de Compliance

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.crescento.com.br

- 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
 - a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:





Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

informando sobre:

a. principais fatos
Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários,



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não há

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há

Certificate of Completion



ID: 9852e53e-b132-4310-88cd-8d4deabb2adf

SIGN REQUEST ISSUED:

REQUESTED BY:

Sep 26, 2022

09:03 PM UTC

Eduardo Borges

eduardo.borges@crescento.com.br

STATUS:

Completed

on 27 Sep, 2022, 07:06 PM UTC

(Audit trail

Generated on Sep 27, 2022

26 Sep, 2022, 09:03 PM UTC

Eduardo Borges has signed the document eduardo.borges@crescento.com.br 127.0.0.1



26 Sep, 2022, 09:03 PM UTC

Eduardo Borges has invited to sign the document 127.0.0.1

27 Sep, 2022, 06:51 PM UTC

Luiz Carlos Guillarducci Viduani has opened the document luiz.guilarducci@crescento.com.br Verified 127.0.0.1





27 Sep, 2022, 07:06 PM UTC

Luiz Carlos Guillarducci Viduani has signed the document

luiz.guilarducci@crescento.com.br **Verified** 127.0.0.1





